



EFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL N.º 1076/2018.

SÚMULA: Autoriza a ampliação do limite de suplementação orçamentária, ao orçamento de 2018, do município de Apiacás para atender necessidades do encerramento do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.033/2017, que trata do Orçamento Municipal para 2018:

“**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de **40% (quarenta por cento)** do total da despesa fixada, em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 1024 de 25/09/2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2018 e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 13 de dezembro de 2018.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal